



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi noticiado na comunicação social que a atual secretária de Estado da Mobilidade e antiga Vice-Presidente da CP, Cristina Pinto Dias, em julho de 2015 terá recebido uma indemnização de aproximadamente 80 mil euros aquando da sua saída da Comboios de Portugal (CP), por rescisão de contrato por mútuo acordo.

Sendo que, de seguida, terá ido usufruir de um salário e inerentes despesas de representação no valor de 13.440 euros, como administradora da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), que representa cerca do dobro do que recebia na CP.

Por sua vez, o antigo presidente da CP, Eng.º Manuel Queiró, negou que a antiga Vice-Presidente da empresa, Cristina Pinto Dias, tenha avisado a administração que ia integrar a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), quando abandonou a empresa, em 2015. Daqui conclui-se que, se tivesse havido um aviso formal, a CP não estava obrigada a indemnizá-la, ou seja, a indemnização de saída em causa teria outra avaliação, sendo possivelmente nula.

Para além do referido, terá aderido a um programa de rescisões por mútuo acordo, em conformidade com o programa de rescisões em vigor na empresa, direcionado para funcionários próximos da idade de reforma, sendo que terá invocado que, nesse momento, não tinha conhecimento que iria integrar a administração da AMT.

Importa ter ainda em conta que o referido programa de rescisões da CP, destinava-se sobretudo a trabalhadores das oficinas, tração e comerciais, com mais de 55 anos que seguiam depois para a pré-reforma, sendo que a antiga Vice-Presidente da CP tinha um perfil diferente, pois para além de ter na altura 49 anos, era um quadro superior da empresa.

Revela-se pois de manifesta apreensão e de sublinhada reprovação os pressupostos que promoveram este episódio, não havendo registo de casos similares relacionados outros quadros superiores que, nesta faixa etária, tenham saído desta empresa pública com uma indemnização deste género.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, nos termos e fundamentos que antecederem, requerer a Vossa Excelência:

- No âmbito do trabalho desenvolvido pela 6ª Comissão – CEOPH, tendo sido aprovada a audição dos atual e anterior presidentes do Conselho de Administração da CP sobre a indemnização de saída de Cristina Pinto Dias desta entidade pública empresarial, o envio da seguinte documentação para a referida audição com a urgência possível:

- Regulamento Interno das Rescisões por Mútuo Acordo;
- Ata da Rescisão por Mútuo Acordo com a Secretária de Estado;
- Ata da Administração que Aprovou o Regulamento de Rescisão por Mútuo Acordo;
- Lista de Trabalhadores que saíram com Rescisão por Mútuo Acordo.

Com os nossos cumprimentos,

Palácio de São Bento, 22 de maio de 2024

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)
ANTÓNIO PINTO PEREIRA(CH)
ARMANDO GRAVE(CH)
BERNARDO PESSANHA(CH)
BRUNO NUNES(CH)
CARLOS BARBOSA(CH)
CRISTINA RODRIGUES(CH)
DANIEL TEIXEIRA(CH)
DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)
DIVA RIBEIRO(CH)
EDUARDO TEIXEIRA(CH)
ELISEU NEVES(CH)
FELICIDADE VITAL(CH)
FILIPE MELO(CH)
FRANCISCO GOMES(CH)
GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)
HENRIQUE ROCHA DE FREITAS(CH)
JOÃO PAULO GRAÇA(CH)
JOÃO RIBEIRO(CH)

Deputado(a)s

JOÃO TILLY(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

JOSÉ BARREIRA SOARES(CH)

JOSÉ CARVALHO(CH)

JOSÉ DIAS FERNANDES(CH)

LUÍS PAULO FERNANDES(CH)

LUÍSA AREOSA(CH)

MADALENA CORDEIRO(CH)

MANUEL MAGNO(CH)

MANUELA TENDER(CH)

MARCUS SANTOS(CH)

MARIA JOSÉ AGUIAR(CH)

MARTA MARTINS DA SILVA(CH)

MIGUEL ARRUDA(CH)

NUNO GABRIEL(CH)

NUNO SIMÕES DE MELO(CH)

PATRÍCIA CARVALHO(CH)

PEDRO CORREIA(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RAUL MELO(CH)

RICARDO DIAS PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RODRIGO ALVES TAXA(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI CRISTINA(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)

SANDRA RIBEIRO(CH)

SÓNIA MONTEIRO(CH)

VANESSA BARATA(CH)